



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CRPM VALE DO TAQUARI

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e higienização de aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Comando Regional de Polícia Militar do Vale do Taquari (CRPM/VT), bem como a substituição de capacitores em equipamentos específicos, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização utilizados nas instalações do Comando Regional de Polícia Militar do Vale do Taquari, proporcionando melhores condições de conforto térmico, salubridade e qualidade do ar aos policiais militares, servidores e público atendido.

A realização periódica dos serviços de limpeza e higienização contribui para a preservação dos equipamentos, aumento de sua vida útil, redução do consumo energético e prevenção de falhas decorrentes do acúmulo de sujeira, poeira e micro-organismos.

Além disso, alguns equipamentos apresentam necessidade de substituição de capacitores, componente fundamental para o correto funcionamento dos sistemas de climatização.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Limpeza e Higienização

A contratada deverá executar os serviços de limpeza, higienização e manutenção preventiva contemplando, no mínimo:

- Limpeza dos filtros de ar;
- Limpeza das evaporadoras;
- Limpeza das condensadoras;
- Limpeza das serpentinas;
- Limpeza das bandejas de drenagem;
- Limpeza e desobstrução dos drenos;
- Aplicação de produto bactericida e fungicida apropriado para sistemas de climatização;
- Verificação das conexões elétricas;
- Verificação do funcionamento geral dos equipamentos;
- Teste operacional após a execução dos serviços.

3.2 Quantitativo de Equipamentos

Item	Equipamento	Quantidade
01	Ar-condicionado 60.000 BTUs	04
02	Ar-condicionado 24.000 BTUs	04
03	Ar-condicionado 18.000 BTUs	03
04	Ar-condicionado 12.000 BTUs	10

Total de equipamentos a serem higienizados: **21 aparelhos**.

3.3 Substituição de Capacitores

A contratada deverá fornecer e instalar capacitores compatíveis com as especificações dos equipamentos, incluindo mão de obra, testes e demais materiais necessários à execução do serviço.

Item	Descrição	Quantidade
01	Substituição de capacitor em ar-condicionado 12.000 BTUs	05

3.4 Condições Especiais de Execução dos Serviços

Os licitantes deverão considerar, na composição de seus preços, todas as condições necessárias à execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, deslocamento, materiais de consumo, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais custos diretos e indiretos.

Será disponibilizado, como anexo a este Termo de Referência, registro fotográfico demonstrando as condições de instalação dos equipamentos.

Os serviços serão executados em equipamentos instalados em diferentes pontos da edificação, sendo que parte dos aparelhos encontra-se em altura aproximada de até 15 (quinze) metros em relação ao nível do piso. Em razão dessa condição, caberá à contratada disponibilizar todos os meios necessários para acesso seguro aos equipamentos, incluindo andaimes, plataformas, escadas, elevadores ou quaisquer outros dispositivos adequados, observando integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

A contratada será integralmente responsável pela segurança de seus empregados durante a execução dos serviços, devendo cumprir as disposições da legislação trabalhista e das Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao trabalho em altura, arcando com todos os custos decorrentes da adoção das medidas de segurança necessárias.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados nas instalações do Comando Regional de Polícia Militar do Vale do Taquari (CRPO/VT), situado no município de Lajeado/RS.

Endereço: Rua Carlos Spohr Filho, nº 1778, B. Moinhos – CEP 95901-178

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços com observância das normas técnicas aplicáveis;
- Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação;
- Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados durante a execução dos serviços;
- Reparar quaisquer danos causados ao patrimônio da Administração;

- Fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e peças substituídas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Disponibilizar acesso aos locais de execução do serviço;
- Fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento após o recebimento e ateste dos serviços executados.

8. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos mediante verificação do correto funcionamento dos equipamentos e apresentação de relatório técnico simplificado contendo:

- Equipamentos atendidos;
- Serviços realizados;
- Peças substituídas;
- Eventuais recomendações de manutenção corretiva futura.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução integral dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria da Brigada Militar, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor formalmente designado pelo Comando Regional de Polícia Militar do Vale do Taquari,

que deverá atestar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

Lajeado/RS, 23 de outubro de 2026.

EDUARDO SENTER – Maj PM

Chefe da 4ª seção - CRPM Vale do Taquari